

ESTADO DO PIAUÍ

Câmara Municipal de Picos

Fones: (89) 3422-7055 e 3421-0093 – Fax – 3422 – 6238

64.600.000 – Centro – Picos - Piauí

E-mail: camarapicos@virtex.com.br

PROJETO DE LEI Nº 2.167 /05, DE 06 DE SETEMBRO DE 2005

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 05 de AGOSTO de 2005


Presidente

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE PITOMBEIRAS (AMPEP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm.º Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES DE PITOMBEIRAS (AMPEP)**, com sede no referido Povoado e foro na cidade de Picos.

Art. 2º - A Fundação de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da Legislação Vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 02 de Agosto 2005.


Raimundo Nunes Ibiapino (RENATO)

VEREADOR

PMDB

Aprovado em Princípio

Discussão por Unanidade

Sala das Sessões, Em 02/08/05


Secretário

Aprovado em segunda

Discussão por unanimidade

Sala das Sessões, Em 19/08/05


Secretário

BMDB
LEBEVDOR
Bairrada Nunes Irineo (BEVLO)

ESTADO DO BIAVI
2005 08 19 05 19 05

em 7 01 05 as 14h 15min

Antônio Leão G. Portela
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Picos

Sancionada e Registrada Nesta Data
Sobre Nº 2167 no Livro Nº 016 de
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Folhas 106V (verso e lida) e
diante a entrega de cópias em número de
aviso desta Prefeitura Municipal de Picos (PI) 06 de Julho de 2005

SANCIONADA

Nesta data 06/09/2005

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Em 30/05/05
Secretário da Câmara

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 19/08/05

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO
DO REGISTRO DE LEIS E RESOLUÇÕES
MUNICIPAIS Nº 2167 DE 06/09/2005
DE FOLHAS 106V (V) E 107 (R)

ESTADO DO BIAVI

03/08/05